



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 136/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** as disposições constantes da Resolução CNJ n. 462, de 6 de junho de 2022, que Dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário;

**TENDO EM VISTA** o disposto na Portaria n. 280/2008 da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; e

**TENDO EM VISTA** o que consta no Processo SEI n. 0001473-75.2022.6.01.8000,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Incluir o parágrafo único no Art. 4º da Portaria Presidência n. 280/2008, que dispõe sobre o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para auxiliar os trabalhos de que trata o caput deste artigo, integrará o Núcleo de Estatística do Tribunal Regional Eleitoral do Acre o servidor *Adenilson Pontes Silva*, servidor do quadro permanente deste Regional com formação em estatística.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 25/07/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0514930** e o código CRC **D098FF62**.

